



Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA
Sociedade de Pesquisa Educação e Cultura, Dr. Aparício Carvalho de Moraes Ltda.

Resolução Institucional nº 035/2017/FIMCA,

Porto Velho, 18 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a alteração do Art. 94, do Capítulo VI do Regimento Interno das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, que trata da Avaliação do Desempenho Escolar.

O **Diretor Geral das FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO - FIMCA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

Considerando que o Conselho Nacional de Educação atribui às Instituições de Ensino Superior a responsabilidade de normatizar os assuntos acadêmicos com base na autonomia universitária.

RESOLVE

Art. 1º O Art. 94, do Capítulo VI do Regimento Interno das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, que trata da Avaliação do Desempenho Escolar das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, passa a ter a seguinte **redação**:

Art. 94. Atendida em qualquer caso a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades efetivas acadêmicas, é aprovado:

I – o aluno que obtiver nota de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) correspondente à média das notas das atividades efetivas acadêmicas realizadas durante o período letivo, com as ponderações aprovadas pelo Colegiado e Coordenação do Curso;

II – mediante provas repositivas, o aluno que obtiver média aritmética, entre as notas atribuídas as provas e trabalhos acadêmicos igual ou superior a 70 (sete);

Parágrafo único. As médias são apuradas até a primeira decimal sem arredondamento.

Art. 2º Todos os documentos Institucionais e de Cursos que trata da Avaliação do Desempenho Escolar das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, bem como as informações no sítio eletrônico desta IES, estão alterados, nos termos desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, valendo a partir do primeiro semestre letivo de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.


Dr. Aparício Carvalho de Moraes
Diretor Geral